

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DETALHAMENTO DO EVENTO

Itens	Especificação	Unidade de medida	Qtde
1.	SOM Locação de Sonorização de Médio Porte - PA: Cons. soundcraftK348-04ster., Cons DIG LS-9-40, Eq BSSFCS960, Eq2031/A, 01 QdrGatesDrawmerMX40, 4 Comp.DBX160, 2Comp.DBX166, 2MiltEfeitos SPX990 Espx900, Proc.BSSF DS366 PlusOminidrive, CDPlayer, MiniDisc, 8cxsLA900Staner, 8cxsSubGraves2x18", 2Ampl PSL1400,2Amp.PSL4400, 2Ampl. SBX8.0, Monitor: ConsSoud CraftSM1248Canais, Cons. DBX1231,Eq, 3 Canaiscomp., 4 canaisgates, Proc. HOTSOUDDMS8, Cross BSS318, 2CxsKF850(SIDE), 2CxsSB850(SIDE), 6Mon. SM800(RCF), 2 SideDrum2Vias MICORFONES: 1ULXBetaUHF, 1Beta58, 3MSM58, 2Beta57, 1AKGC418, 1SM81, AKGD112, 5DirBoxWirl, 2 DirBoxBehringer ou similar.	serviço	02
2	Locação de Iluminação colorida pequeno porte - 10 reflet PAR64, 4BoxTruss, 2 MiniBrutss, 4 Setlight, 8 Movinglights, Mesa comando, 3 Mód.Potencia, cabos e conectores.	serviço	02
3	Locação de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95 mmx4x25m), quadro de barreamento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia de grupo gerador, incluindo custo de montagem com porto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo com 5 metros com conectores ou similar	serviço	02
4	Locação de Palco pequeno porte, com montagem e desmontagem, obedecendo as seguintes dimensões: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso: mínima de 1 metro do solo, coberto com lona tipo nigh&day montado sobre colunas de sustentação de Q30, com área de backstag, escadas de acesso.	serviço	02
5	BANHEIROS Locação de Cabine sanitária químicas, com manutenção, material de limpeza, papel higiênico e retirada detritos, c/ 01 auxiliar de limpeza para cada 5 cabines. Sendo 1% das cabines para deficientes físicos. (10 unidades x 02 dias)	serviço	01
6	Locação de 40m de arquibancadas de 09 degraus.	serviço	02
7	Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturno, uniformizado, com nada consta da Policia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente.	serviço	02

	(10 seguranças x 02 dias)		
8	Cartazes tam. A3	unidade	100
9	Spot p/ carro de som	serviço	01
10	Divulgação em Som Volante	hora	25
11	Confecção de Camisas (organização, participantes)	unidade	100
12	Banner 3m x 3m	unidade	02
13	Ornamentação Chitão 140m, estopa 50m, fita de cetim 4cm larg. 300m, balões de plástico m 20und, chapéus de palha, peneiras de palha 50und, tnt (cores variadas) 300m, plástico colorido 300m.	serviço	01

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPIO
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: CARTA CONVITE Nº 0000000

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Carta Convite em referência, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2016, para os serviços abaixo especificados:

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Carta Convite.

Itens	Especificação	Unidade de medida	Qtde
1.	SOM Locação de Sonorização de Médio Porte – PA: Cons. soundcraftK348-04ster., Cons DIG LS-9-40, Eq BSSFCS960, Eq2031/A, 01 QdrGatesDrawmerMX40, 4 Comp.DBX160, 2Comp.DBX166, 2MiltEfeitos SPX990 Espx900, Proc.BSSF DS366 PlusOminidrive, CDPlayer, MiniDisc, 8cxsLA900Staner, 8cxsSubGraves2x18”, 2Ampl PSL1400,2Amp.PSL4400, 2Ampl. SBX8.0, Monitor: ConsSoud CraftSM1248Canais, Cons. DBX1231,Eq, 3 Canaiscomp., 4 canaisgates, Proc. HOTSOUDDMS8, Cross BSS318, 2CxsKF850(SIDE), 2CxsSB850(SIDE), 6Mon. SM800(RCF), 2 SideDrum2Vias MICORFONES: 1ULXBetaUHF, 1Beta58, 3MSM58, 2Beta57, 1AKGC418, 1SM81, AKGD112, 5DirBoxWirl, 2 DirBoxBehringer.	serviço	02
2	Locação de Iluminação colorida pequeno porte – 10 reflet PAR64, 4BoxTruss, 2 MiniBrutss, 4 Setlight, 8 Movinglights, Mesa comando, 3 Mód.Potencia, cabos e conectores.	serviço	02
3	Locação de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95 mmx4x25m), quadro de barreamento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potencia de grupo gerador, incluindo custo de montagem com porto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo com 5 metros com conectores.	serviço	02
4	Locação de Palco pequeno porte, com montagem e desmontagem, obedecendo as seguintes dimensões: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso: mínima de	serviço	02



	1 metro do solo, coberto com lona tipo nighth&day montado sobre colunas de sustentação de Q30, com área de backstag, escadas de acesso.		
5	BANHEIROS Locação de Cabine sanitária químicas, com manutenção, material de limpeza, papel higiênico e retirada de detritos, c/ 01 auxiliar de limpeza para cada 5 cabines. Sendo 1% das cabines para deficientes físicos. (10 unidades x 02 dias)	serviço	01
6	Locação de 40m de arquibancadas de 09 degraus.	serviço	02
7	Segurança treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturno, uniformizado, com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente. (10 seguranças x 02 dias)	serviço	02
8	Cartazes tam. A3	unidade	100
9	Spot p/ carro de som	serviço	01
10	Divulgação em Som Volante	hora	25
11	Confecção de Camisas (organização, participantes)	unidade	100
12	Banner 3m x 3m	unidade	02
13	Ornamentação	serviço	01

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de Dezembro de 2016.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE (SECRETARIA), COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO, em sua sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 0000000000, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 0000000, Processo n.º 0000000 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO XV MADALENA JUNINO, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2016, JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, conforme especificações anexas, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 0000000, devidamente homologado pelo Secretário acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 DE DEZEMBRO DE 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1- Executar o objeto do Contrato no até 31 DE DEZEMBRO DE 2016, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de MUNICIPIO;
- 6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de _____, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de MUNICIPIO.
- 6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ do Município de MUNICIPIO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 10.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de MUNICIPIO e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 11.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

- 12.1- Fica eleito o foro da Comarca de MUNICIPIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.2- E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MUNICIPIO - Ce, ____ de _____ de 2016.

.....
Secretaria de _____

.....
Nome do representante

CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADO(A)



TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93



DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, 2016.04.20.01, junto ao Município de MADALENA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2016.

.....
DECLARANTE
(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)